



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 22 de julho de 2026 - n.º 3011 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 21 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de julho de 2026, quinta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Est. Masakasu Hayashida - Itapetinga – Matrícula 148.778**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 35.485/2023. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 19 de junho de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 05 de agosto de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e

discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Est. Municipal Fazenda Soberana – Matrícula 158.109**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 29.692/2025. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 03 de julho de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.257/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais básicos e agregados da construção civil, destinados a manutenção de bens imóveis, vias públicas e parcerias, para uso das diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada por 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/08/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE

Atos do Poder Executivo

DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.993 /2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/08/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.778/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas para uso da secretaria de agricultura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/08/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.181/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2026 – OBJETO: Aquisição de grade intermediária aradora com controle remoto, a serem acopladas nos tratores para atendimento ao programa de revitalização da cultura do morango, da secretaria de agricultura, entrega única. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/08/26 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/26 ÀS 09H01.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 21 de Julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58.501/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 223/2025 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças genuínas ou originais, destinadas à manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel, etanol e/ou gasolina da frota desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 meses. TERMO DE REVOGAÇÃO: A Secretaria de Serviços, através de seu Ordenador de Despesa, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 71, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório, em razão das circunstâncias supervenientes de interesse público devidamente demonstradas neste Termo. A revogação fundamenta-se na ocorrência de fatos supervenientes devidamente comprovados nos autos, que demonstraram a perda da finalidade pública inicialmente pretendida com a contratação. Após a conclusão do certame e durante a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, verificou-se a inviabilidade da contratação em razão da inexecutabilidade dos preços ofertados pelas licitantes vencedoras, fato confirmado pelas manifestações de desinteresse apresentadas por essas empresas quanto à celebração da Ata de Registro de Preços e à execução do objeto licitado. Diante desse cenário, restou frustrado o objetivo da licitação de assegurar o fornecimento contínuo, regular e exequível de peças destinadas à manutenção da frota municipal. A continuidade do certame, nessas circunstâncias, não atende mais ao interesse público nem aos princípios da eficiência, da economicidade e da boa administração, tornando necessária sua revogação. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, COMUNICO aos interessados, com fulcro no Art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal n.º

14.133/2021, a presente decisão de REVOGAÇÃO, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicidade legal do presente ato, por meio da Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. José Pedro Lessi - Secretário de Serviços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 21 de Julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.496/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (LISTA – 03/2026) DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o item 12 (R\$ 3,57) INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA para os itens 9 (R\$ 4,27), 10 (R\$ 4,27), 14 (R\$ 13,30), 15 (R\$ 3,89). MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA para o item 3 (R\$ 3,05). MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens 2 (R\$ 1,76), 4 (R\$ 0,10), 5 (R\$ 1,00), 7 (R\$ 89,89), 8 (R\$ 2,18). METTA FARMACÊUTICA LTDA para o item 1 (R\$ 5,65). W.A MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA para o item 11 (R\$ 215,00) Os itens 6 e 13 foram FRACASSADOS. Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA para o item: 2 (R\$ 1,76). DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA para o item: 4 (R\$ 0,10). DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA para o item: 5 (R\$ 1,00). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/26, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 20/07/2026 16:59:06 GMT-03:00.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.853/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE VESTUÁRIO PEDAGÓGICO, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA UTILIZAÇÃO AO LONGO DO ANO LETIVO EM AÇÕES PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) EH GOL SPORTS COMERCIO

Atos do Poder Executivo

DO VESTUÁRIO LTDA para o item: 01 (R\$ 1.947,00), perfazendo o valor total da aquisição R\$ 52.569,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária da Educação Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 20/07/2026 14:35:02 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 21 de Julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO – DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.464/26. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 033/26. OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Complementar a Oferta de Ações para o Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres no Município de Atibaia. DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, da qual CONHEÇO o recurso interposto pela OSC ASSOCIAÇÃO TEATRAL DE ATIBAIA, pelo qual NEGOU PROVIMENTO mantendo-se inalterada sua INABILITAÇÃO. Desta forma, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado como FRACASSADO. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social Interino.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/26 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.558/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/26 OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de valor no importe de R\$ 65.552,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), bem como alteração da vigência que passará a compreender o período de 19 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, em substituição ao prazo anteriormente previsto, de forma a compatibilizar a vigência do instrumento com o cronograma atualizado de execução da parceria, conforme alterações feitas no Plano de Trabalho anexo. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Instituto Muda Brasil – CNPJ/MF n.º 08.817.519/0001-79 DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026 SIGNATÁRIOS: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Guilherme Fonseca Denys Pinheiro Lima, CPF n.º 151.953.498-19.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/26 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 69.242/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 050/25 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração

n.º 003/2026 por mais 5 (cinco) meses, com início em 01/08/26 e término em 31/12/26, bem como a alteração do Plano de Trabalho, para acréscimo no valor de R\$ 2.169.238,62 (dois milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 44,50%, destinado à manutenção da equipe de profissionais indispensáveis à execução do objeto e das atividades, passando o valor global a ser de R\$ 7.044.163,07 (sete milhões quarenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e sete centavos), em conformidade com o Plano de Trabalho anexo. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Instituto Albert Sabin – CNPJ/MF n.º 31.764.494/0001-81 VALOR DO REPASSE: R\$ 7.044.163,07 (sete milhões quarenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e sete centavos) DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026 SIGNATÁRIOS: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Carlos Henrique Raposo Araújo, CPF n.º 091.229.796-46

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/26 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 77.825/25 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/26 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 002/26 por mais 6 (seis) meses, com início em 27/07/2026 e término em 26/01/2027, bem como a alteração do Plano de Trabalho, para acréscimo no valor de R\$ 43.492,20 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 4,67%, destinado à ampliação do atendimento em 10 (dez) alunos no quantitativo, passando o valor global a ser de R\$ 975.012,54 (novecentos e setenta e cinco mil, doze reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o Plano de Trabalho anexo. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – CNPJ/MF n.º 47.952.825/0001-70 VALOR DO REPASSE: R\$ 975.012,54 (novecentos e setenta e cinco mil, doze reais e cinquenta e quatro centavos) DATA DE ASSINATURA: 16/07/2026 SIGNATÁRIOS: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Maria Silvia de Andrade Rosa Longo, CPF n.º 020.638.928-06

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 014/21 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.776/21 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/21 OBJETO: O presente termo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho conforme Lei 5135/26, para acréscimo no valor de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), referente aos 4 meses remanescentes da vigência atual, e prorrogação de prazo por mais 2 (dois) meses, com início em 01/11/2026 e término em 31/12/2026. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Corporação Musical 24 de Outubro – CNPJ/MF n.º 51.295.343/0001-61 VALOR DO REPASSE: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026 SIGNATÁRIOS: Samuel Quinto Feitosa, CPF n.º 717.116.195-15 e Pedro Fabrício Gomes, CPF n.º 330.528.688-10.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.875/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026. OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS, PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO, POR TERCEIROS, DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS ROTATIVO, NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP. O Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO SINE DIE do processo licitatório em epígrafe, em

Atos do Poder Executivo

razão da necessidade de correção do instrumento convocatório, em conformidade com os apontamentos apresentados pelo TCE-SP.

Informa-se, ainda, que a nova data para a realização do certame será oportunamente divulgada nos mesmos meios de publicação do edital, após a conclusão da análise e a adoção das providências cabíveis.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de julho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.839/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 067/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de insumos para bomba de infusão contínua destinado ao cumprimento de determinação judicial - Secretaria Municipal da Saúde, junto à empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Ordenador da Despesa: Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária de Saúde.

Publicado pela Secretaria de Administração, na data da assinatura eletrônica.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 38.224/2026

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 021/2026

INTERESSADO: MATER DEI - CAM - CASA DE APOIO A MENINA

JULGAMENTO: 21/07/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 21 de julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.937/2.025 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2.025 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Olimar Nunes do Amaral – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 100.000,00 – Assinatura: 20/07/2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.667/2.026 – INEXIGIBILIDADE 022/2.026 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2026 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ICAP – Instituto de Capacitação em Administração Pública Ltda – Objeto: prorrogação de prazo e acréscimo de 22,22% – Vigência: 60 (sessenta) dias – Valor: R\$ 8.000,00 – Assinatura: 20/07/2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 67.256/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2025 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Casamax Comercial e Serviços Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 6.297.612,00 – Assinatura: 16/07/2.026.

Publicado pela Secretaria de Administração, na data da assinatura eletrônica.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 03/2026, de 04 de Julho de 2026.

Edital de convocação do processo de eleição e assembleia de apuração de votos dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR -, para o biênio 2026/2028.

A Comissão Eleitoral, criada pelo **Decreto nº 11.590 de 06 de fevereiro de 2026**, designada a promover o processo eleitoral e assembleia de apuração de votos para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal Da Promoção de Igualdade Racial, da Prefeitura da Estância de Atibaia, para biênio **2026/2028** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo paragrafo 2º, do Art. 3º da Lei Complementar Municipal n.º. 916, de 04 de outubro 2023, torna público a presente Resolução.

DA ELEIÇÃO

Art. 1º - Fica convocado o processo para assembleia Geral Pública para apuração e avaliação de eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial- COMPIR -, para o mandato de **02 (dois) anos** (art 8. da Lei Complementar 916/2023).

Art. 2º – A Assembleia de Eleição ocorrerá na data de **20 de Setembro de 2026** na Casa dos Conselhos, sito à Rua Bartolomeu Peranovich, nº 516, Bairro Centro, Atibaia- SP, no período das 9:00h às 14:00h, para votação, iniciando-se às 14h30o processo de apuração, garantindo a transparência dos procedimentos.

Art. 3º – Conforme o art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 916 de 04 de outubro de 2023, a Sociedade Civil se fará representar por 08 (oito) titulares e igual número de suplentes, representantes de entidades e coletivos que tenham como finalidade a promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município de Atibaia

Art. 4º – Cada entidade e coletivo deverá apresentar o representante do seu segmento, por sua vez, indicando titularidade e suplência, conforme artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 916 de 04 de outubro de 2.023, sendo:

- a) dois representantes de entidades de Cultura;
- b) dois representantes de coletivos que objetivem o combate ao racismo como uma de suas atividades, seja ela secundária;

Atos do Poder Executivo

- c) dois representantes de entidades religiosas de matrizes africanas;
d) dois representantes de entidades de classe que representem trabalhador

DO CREDENCIAMENTO (INSCRIÇÃO)

Art. 5º – Os candidatos representantes das Entidades e ou Coletivos interessados em participar do presente Processo Eleitoral para compor o colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, deverão:

- a) Residir e ser eleitor no município de Atibaia;
b) participar de Entidades e ou Coletivos que atuem na defesa e promoção da Igualdade Racial no município há no mínimo 02 anos;
c) ter dezoito anos (18) completos até a data de inscrição.

Art. 6º – Os candidatos ao pleito eleitoral deverão, no período de **03 a 31 de agosto de 2026**, preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo a esta Resolução, e apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade com foto (RG e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação);
II. Título de eleitor da Zona Eleitoral de Atibaia;
III. Comprovante de domicílio no Município de Atibaia;
IV. Declaração emitida pela Entidade e/ou Coletivo de vínculo com as ações que defendam e promovam a Igualdade Racial no município, especificando as ações desenvolvidas.
V. Formulário de requerimento de inscrição de candidatura (ANEXO I), devidamente preenchido.

Parágrafo único - O pedido de inscrição deverá ser feito presencialmente, no período de **03 a 31 de agosto de 2026**, de segunda a sexta-feira, das 12:30 às 15 horas, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Bartolomeu Peranovich, 516 – Centro, Atibaia/SP, e ou pelo sistema IDOC da plataforma eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia (Programa Atibaia Sem Papel), com anexação do requerimento de inscrição e respectiva documentação digitalizada nos formatos nos PDF ou JPEG.

Passo a passo:

- Acessar o site www.atibaia.1doc.com.br/atendimento
- Entrar em protocolo;
- Fazer o cadastro para obter autorização;
- Escolher o assunto: Inscrição para o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;
- Preencher a ficha com dados pessoais;
- Anexar os documentos obrigatórios e identificá-los;
- Finalizar.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 7º - Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral publicará no Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia, na edição do dia **04 de setembro de 2026**, e afixará no mural de publicações da Casa dos Conselhos, sito à Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro, Atibaia, a nominata dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.

Art. 8º – Eventual impugnação a qualquer das candidaturas inscritas, deferidas ou indeferidas, deverá ser feita por escrito, endereçada a Comissão Eleitoral e protocolada no **dia 08 de setembro de 2026**, das 12h00 às 15h00, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro;

Parágrafo único – Incumbe à Comissão eleitoral analisar o pedido de impugnação e publicar a decisão no Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral do COMPIR no prazo de **um dia**.

Art. 9º – A relação dos candidatos aptos a participar da eleição deverá ser publicado no dia **11 de Setembro de 2026**, no Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia.

DA VOTAÇÃO

Art. 10º - Fica proibido, na data e no local da votação, definidos no art. 2º desta Resolução, a distribuição e/ou veiculação de propaganda política dos candidatos, sob pena de impugnação e consequente exclusão do candidato, obedecidas as formalidades desta resolução.

Art. 11 – A escolha dos representantes da Sociedade Civil será realizada por Assembleia Geral Pública que fica convocada para o dia **20 de setembro de 2026, das 09h00 às 14h00**, na Casa dos Conselhos sito a Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro, Atibaia – SP.

Art. 12 – Recomenda-se que todos os candidatos estejam presentes no dia da eleição, durante o período de votação e apuração dos votos.

Art. 13 – Poderão votar os atuais conselheiros, os candidatos e os munícipes maiores de 16 anos, com apresentação do Título Eleitoral da Zona Eleitoral de Atibaia e documento de identidade com foto (RG/CNH).

Parágrafo Único – A apresentação do Título de Eleitor da Zona Eleitoral de Atibaia poderá ser substituída com a apresentação de comprovante de residência no município de Atibaia.

Art. 14 – O eleitor poderá votar em de um a quatro candidatos, por eleitor, sendo consideradas nulas as cédulas rasuradas;

Parágrafo Único Serão considerados eleitos os 08 (oito) candidatos **titulares** e 08 (oito) **suplentes** conforme apuração dos votos da eleição e ratificadas pela Comissão Eleitoral;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 – A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise da documentação, poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessários, bem como deliberar e dirimir eventuais omissões acerca da presente Edital (Resolução).

Art. 16 – A comissão eleitoral avaliará o pedido de impugnação e publicará a decisão no Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia, na edição do dia **23 de setembro de 2026**.

Art. 17 – Encerrada a eleição e apuração, a Comissão Eleitoral publicará o resultado final no Imprensa Oficial Eletrônico do Município de Atibaia e o afixará no mural de publicações da Casa dos Conselhos, sito Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro, a partir do **dia 26 de setembro de 2026**.

Art. 18 – O Decreto de posse será publicado na Imprensa Oficial do Município na data a ser definida pela Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania;

Art. 19 - A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá na data a ser definida pela Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania;

Art. 20 – E para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da Comissão Eleitoral e publique-se no Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 21 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

Neusa Verderami
Carla Goes Grosso

Representantes da Sociedade Civil

Geovani Leonardo Doratiotto da Silva
Larissa Soares Souza

Atibaia, 17 de julho de 2026.

Atos do Poder Executivo



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

ENTIDADE OU COLETIVO QUE REPRESENTA: _____

RAÇA: _____ GÊNERO: _____ IDADE: _____

RG n.º. _____ CPF n.º. _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP _____

TEL. FIXO () _____ TEL. CELULAR () _____

E-MAIL: _____

(LETRA DE FORMA)

CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I – Ter idade mínima de 18 anos;

II – Documentos Pessoais (RG, CPF e/ou CNH);

III – Comprovante de Residência do Candidato;

IV – Declaração de vínculo com as Entidades e Coletivos que defendam e promovam os direitos da Igualdade Racial no município de Atibaia, especificando as ações nos segmentos indicados na Lei.

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob as penalidades da legislação em vigor.

Atibaia, 04 de março de 2026

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA

EXERCÍCIO: 2026

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	114.723.302,09	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	21.016.919,16	12.361 - Ensino Fundamental	67.231.396,38
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	74.461.554,67	12.365 - Educação Infantil	56.303.944,70
Imposto de Renda Retido na Fonte	28.572.289,24	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	9.207,00
Multa/Juros/Divida Ativa Provenientes de Impostos	15.047.080,66	12.367 - Educação Especial	6.226.967,55
Fundo de Participação dos Municípios	80.404.656,47	(=) Total da Despesa do Ensino	129.771.515,63
Imposto Territorial Rural	22.190,69		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	26.409.433,10
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	91.693.506,12	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	65.144.802,36	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	690.787,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	103.362.082,53
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	491.777.088,46	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	65.532.551,31
		(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	17.231.441,93	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	17.941.363,40
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	971.764,45	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	150.953.270,44
Recursos de Operações de Crédito	274.612,26	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	30,70 %
Recursos Recebidos do FUNDEB	75.120.346,03		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	990.718,48		
		FUNDEB	
		Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	87,40 %
		Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	81,59 %
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	94.588.883,15		
		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	75.360.000,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	586.365.971,61		

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC/ISP: 199.780/O-0

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária da Educação

Daniel da Rocha Martini
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Conselho Municipal da
Mulher de Atibaia

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ATIBAIA – COMATI

RESOLUÇÃO 01/2026

Dispõe sobre a alteração do calendário de reuniões ordinárias do COMATI a partir de agosto/2026

O Conselho Municipal das Mulheres de Atibaia, conforme atribuições elencadas na Lei Complementar 907 de 16 de Agosto de 2023, que altera a Lei 4667 de 28 de maio de 2019 e de acordo com deliberação aprovada de forma unânime na Reunião Ordinária nº 07/2026 ocorrida no dia 20 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Pública a alteração do Calendário das Reuniões Ordinárias a partir de agosto de 2026;

Art. 2º – Fica determinado que as Reuniões do COMATI ocorrerão de forma presencial nas dependências do Núcleo de Gestão Participativa - Conselhos, localizada na Rua São Vicente de Paula, nº 210 – Centro – Atibaia – S.Paulo, sendo que o local pode vir a ser alterado ou as reuniões podem ocorrer também de forma remota ou híbrida;

Art. 3º – As Reuniões Ordinárias do COMATI serão realizadas toda (3ª) terceira sexta-feira do mês, às 09:00 horas;

Art. 4º – Poderão ser marcadas Reuniões Extraordinárias para deliberações emergenciais;

Art. 5º – Ficam alterados os critérios dos artigos 2º e 3º, quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, excepcionalmente, quando da necessidade de Reuniões Conjuntas, e/ou ainda para deliberações em qualquer situação que se fizer necessária;

Art. 6º – Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue:

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
21	18	16	27	18

Areta Cambréa Bononi Ferraz
Presidente do COMATI

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Plamilha I
Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N° 952/2025 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(éis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
263/26	532/26	HYLDA VIEIRA DOS SANTOS – ESPÓLIO	RUA ARISTIDES BORGHI 28 – QUADRA 16 – LOTE 17 P	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
264/26	533/26	MARCUS VINÍCIUS ABUSSAMRA	RUA ARISTIDES BORGHI 64 – QUADRA 16 – LOTE 15 P	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
314/26	588/26	NAIR DA CUNHA JARUSSI	RUA OURO PRETO-PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE 465 – QUADRA 16 – LOTE 11 P SL 01	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
861/26	1740/26	NELSON CORREIA – ESPÓLIO	RUA JOAO BRAGA, 135 - 146-152-158-164-172-178-184 (RUA MANOEL DE OLIVEIRA BARROS) - QUADRA B - LOTE 36	CHÁCARAS MARINGÁ	CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DA CALÇADA E REPARO DE CALÇADA
862/26	1740/26	NELSON CORREIA – ESPÓLIO	RUA JOAO BRAGA, 135 - 146-152-158-164-172-178-184 (RUA MANOEL DE OLIVEIRA BARROS) - QUADRA B - LOTE 36	CHÁCARAS MARINGÁ	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
915/26	1922/26	TIAGO JOSUÉ DE OLIVEIRA	RUA AMADEU AMARAL 156	JARDIM BRASIL	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
942/26	1916/26	EWERTON DA SILVA VIANNA	RUA LOBO-MARINHO S/N – QUADRA D – LOTE 8	RESIDENCIAL BOA VISTA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
952/26	1946/26	GILSON NEY CHINEM INOUE	RUA CRUZ DE MALTA S/N – QUADRA 29 – LOTE 10	NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
962/26	1970/26	PRISCILA ZAGO	RUA DAS DRACENAS 264 – QUADRA F – LOTE 04 05 13 A 16	RETIRO DAS FONTES	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
1029/26	2135/26	GISELE BRAINQUINHO	RUA DOS CRAVOS S/N (RUA MANOEL GOMES LA TORRE) – QUADRA 4 – LOTE 9	VALE DAS FLORES	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
1068/26	2184/26	TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA EMPREENHIMENTOS E	RUA SERRA DA CANTAREIRA S/N – QUADRA F - LOTES 06, 07, 08 E 09	PARQUE RES SERRAS DE ATIBAIA I	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
1100/26	2269/26	RICARDO SILVIO GOMES	RUA ALEXANDRE DA COSTA TAVARES S/N (RUA DAS REALIZAÇÕES) - QUADRA 16 – LOTE 32	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA
1101/26	2270/26	ROMENE APARECIDA DE OLIVEIRA AMADOR XAVIER FERRAZ	RUA THEREZA FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA S/N (RUA DAS REALIZAÇÕES) - QUADRA 16 – LOTE 33	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA
1213/26	2429/26	DAVID MACHADO – ESPÓLIO	ESTRADA ESTADUAL ARÃO SAHM S/N – QUADRA B – LOTES 18, 19 E 20	CHÁCARAS DA COLINA	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
1396/26	2790/26	MÔNICA MOREIRA TAVARES	RUA ALAYDE MATHIAS FERREIRA 616 – QUADRA C – LOTE 42	CAMPOS DE ATIBAIA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
1413/26	2820/26	EDIFÍCIO RESIDENCIAL RAVENNA	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 200 – EDIFÍCIO RESIDENCIAL RAVENNA	CENTRO	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1466/26	2975/26	MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PRAÇA GOIÁS 129 – QUADRA 24 – LOTE 14	RECREIO ESTORIL	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
1533/26	3050/26	MARIANA SILVA GRECOV BELTRAMI	RUA JOSÉ CIRNE GUIMARÃES 263 – ÁREA 1 – LOTE 08 P SL 8 A	CENTRO	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1546/26	3063/26	SIMONE YOSHIDA BORGHI	RUA JOSÉ CIRNE GUIMARÃES 403 – ÁREA 1 – LOTE 19 P SL 19 A	CENTRO	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.					

Gerson Luis da Cruz – Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 9708 Fiscalização 310/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **KARINA DA SILVA PINTO ALVIM FAZIO**, CPF: 155.XXX.XXX-82, com endereço de correspondência na **RUA: ESMERALDO TARQUINIO Nº 349, CENTRO – ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 131/2026 referente a **capinação e limpeza de terreno**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: João Pires s/n, Quadra: C, Lote: 05 Reman, Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9709 Fiscalização 310/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **KARINA DA SILVA PINTO ALVIM FAZIO**, CPF: 155.XXX.XXX-82, com endereço de correspondência na **RUA: ESMERALDO TARQUINIO Nº 349, CENTRO – ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 131/2026 referente a **construção, reparo ou fechamento de muro**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: João Pires s/n, Quadra: C, Lote: 05 Reman, Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9727 Fiscalização 807/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a **TOCTÃO ARGON ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ: 23.209.944/0001-79, com endereço de correspondência na **AV. PROF. DR. FLÁVIO PIRES**

DE CAMARGO Nº 1260, CAETETUBA – ATIBAIA/SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 0431/2026 referente a **capinação e limpeza de terreno**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Claudécir Selini s/n (Rua Bem-me-quer), Quadra: N, Lote: 25, Toctão Argon Atibaia - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9729 Fiscalização 313/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a **ANC PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ: 42.109.968/0001-09, com endereço de correspondência na **RUA DO LIVRAMENTO Nº 221, AP 111, VILA MARIANA – SÃO PAULO/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 134/2026 referente a **capinação e limpeza de terreno**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Lourenço Franco s/n, Lote: SI 03, Centro – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9739 Fiscalização 509/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **JOCIMAR MORENO ELOY**, CPF: 027.XXX.XXX-39, com endereço de correspondência na **RUA: MALVINA Nº 51, TANQUE – ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 227/2026 referente a **construção, reparo ou fechamento de muro** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Alberto Helena, s/n, Lote: 64 P SI 64 - c, Vila Santa Helena – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Atos do Poder Executivo

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9770 Fiscalização 869/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **MARY CID VASQUEZ - ESPÓLIO**, CPF: **043.XXX.XXX-05**, com endereço de correspondência na **RUA: DR. ZUQUIM N° 411, SANTANA - SÃO PAULO - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **600 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **0460/2026** referente a **capinação e limpeza de lote, construção do muro frontal e instalação de portão**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: dos Girassóis s/n, Gleba 5, Quadra: 21, Lote: 25, Jardim Estância Brasil - 5ª Gleba - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9778 Fiscalização 1846/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **SANDRA VILLAFAN CUBA LANDIN**, CPF: **134.XXX.XXX-60**, com endereço de correspondência na **RUA: JOSÉ TRÍCOLI N° 60, ITAPETINGA - ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **912/2026** referente a **remoção de materiais de construção da via pública**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Dr. José Pereira de Carvalho n° 140 a, Casa 01, Cond Sem Nome 01, Quadra: 13, Lote: 24, Jardim Maristela - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9786 Fiscalização 0513/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **TATIANA DEL ROCIO LEON SALAZAR**, CPF: **236.XXX.XXX-12**, com endereço de correspondência na **RUA: BRÁULIO GUEDES N° 56, AP 193, GOPOÚVA - GUARULHOS/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **565 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **0241/2026** referente a **capinação e limpeza de lote e construção de muro frontal com portão**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Torenia s/n, Lote: 244, Jardim Centenário - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9802 Fiscalização 0365/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **ANTÔNIA VALDENIL DA SILVA**, CPF: **082.XXX.XXX-86**, com endereço de correspondência na **RUA: OLAVO BILAC N° 103, JARDIM DAS CEREJEIRAS - ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **0154/2026** referente a **capinação e limpeza de lote e reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Olavo Bilac s/n, Quadra: 52, Lote: 17 P, Jardim das Cerejeiras - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9803 Fiscalização 1355/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21

Atos do Poder Executivo

notifica o Sr. **JOISSON DA SILVA HENCHEN**, CPF: 031.XXX.XXX-77, com endereço de correspondência na RUA: PAINEIRAS N° 147, JARDIM IMPERIAL – ATIBAIA/SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **650 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 0697/2026 referente a **capinação e limpeza de lote, reparos na calçada e construção de muro frontal com portão**, do imóvel de sua propriedade situado na Rua: Thereza Francisca Ferreira de Oliveira n° 271, Quadra: 06, Lote: 24, Residencial Jardins da Catalunha – Atibaia/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Secretaria de Comunicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE N° 0004/2026

Ata de Sessão Pública: **004/2026**

Assunto: Encerramento da Sessão Pública sobre a Contratação de empresa especializada em produção de vídeos para headsets de realidade virtual (Meta Quest e similares)

A presente Ata registra o encerramento da Sessão Pública referente à contratação de empresa especializada para produção de vídeos em realidade virtual (compatíveis com Meta Quest 3, Meta Quest 3S e dispositivos equivalentes ou superiores), destinados às ações de comunicação institucional e turística da Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Prefeitura da Estância de Atibaia.

A sessão ocorreu em 08 de julho de 2026, com a presença de representantes da Secretaria de Comunicação, do fiscal do contrato Flavio Waldemar Braggion, chefe da Divisão de Criação e Conteúdo, e das empresas participantes.

Classificação das propostas:

Produtora Marius Medeiros e Danilo Ary Santos – R\$ 88.000,00.
PMF Produtora Ltda. – R\$ 128.000,00.

Após a análise das propostas, foi declarada vencedora a empresa Produtora Marius Medeiros e Danilo Ary Santos, por apresentar a melhor proposta, no valor de R\$ 88.000,00. A Ata ressalta que o processo observou os princípios da isonomia, igualdade, economicidade, transparência e lisura.

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO(A): LUIZ CARLOS ZANCAN

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 3097/2026

CÓDIGO EXTERNO: 539.417.800.794.453.549

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 2241 – POR DANO À ÁRVORE EXÓTICA – ÁREA PÚBLICA

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n° 2241 – sanção de ADVERTÊNCIA em 29/05/2026, no por **PODA DRÁSTICA DE ÁRVORE EXÓTICA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 765/2017 - “Art. 15, § 2º; c.c. Art. 20, inciso I; c.c. Art. 21, inciso I; c.c. Art. 23, § 1º”. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que pode oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Acompanhar indivíduos arbóreos por 3 meses para verificar se haverá morte e enviar fotos (relatório fotográfico) ao final deste período.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO(A): ROGERIO RIBEIRO DA SILVA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 461/2026

CÓDIGO EXTERNO: 161.117.696.026.416.082

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 2075 – SUPRESSÃO DE FRAGMENTO FLORESTAL FORA DE RESERVA LEGAL.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal n° 2.075 – Supressão de 1.185 m² de fragmento florestal - Sanção de MULTA, em 28/01/2026. Imóvel sito na Estrada Inez Rizzato Rodrigues, Parque Rio Abaixo, Atibaia-SP — N° s/n — Lote 5 — Quadra A. Prezado Sr. Rogério. Considerando que o valor da multa de 113,61 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 29 de abril de 2026. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da supressão de vegetação. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/08 Art. 80. (Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido,

Atos do Poder Executivo

visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais). Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): JULMAR MODESTO GARGALHONE
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 2367/2026
CÓDIGO EXTERNO: 902.917.773.089.554.037
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 2192 – POR DEIXAR DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 2192 – sanção de MULTA em 27/04/2026, no valor de 400 UVRM's, por DEIXAR DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES NOTIFICADO PELA FISCALIZAÇÃO 2.174/2020, NO PRAZO CONCEDIDO, VISANDO À REGULARIZAÇÃO, CORREÇÃO OU ADOÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE PARA CESSAR A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 765/2017 - Art. 16, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Entrar em contato com a Secretária de Meio Ambiente para firmar o Termo de Compensação Ambiental - TCA..** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO(A): ROGERIO FARIA HERNANDES
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 3098/2026
CÓDIGO EXTERNO: 653.217.800.830.657.509
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 2244 – POR SUPRESSÃO DE FRAGMENTO FLORESTAL

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 2244 – sanção de MULTA E EMBARGO em 29/05/2026, no valor de R\$ 5.000,00, por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. A REFERIDA CONDUTA RESULTOU NA DESTRUIÇÃO E DANIFICAÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS INTEGRANTES DO BIOMA LOCAL, CONFIGURANDO INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRA A FLORA**, nos termos do Decreto Federal 6.514/2008 - Art. 3º, incisos II e VII; c.c. Art 51º. - Art. 3º inciso VII. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **20 (vinte) dias** contados a partir da data de publicação deste

edital. **Notificação: Notifica-se o autuado a apresentar defesa administrativa no prazo preclusivo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de ciência deste instrumento. Outrossim, fica o administrado igualmente NOTIFICADO a formalizar, por meio da plataforma eletrônica 1Doc, a celebração do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) perante este órgão, com vistas à regularização do dano ambiental constatado. O inadimplemento da referida obrigação ensejará a aplicação das sanções administrativas e cíveis cabíveis, bem como o agravamento das penalidades já cominadas.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO – PORTARIA - PAD - SAAE-ATIBAIA

Memorando Eletrônico n.º 18.469/2026

PORTARIA 85/2026 –DS – PAD, de 26 de junho de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do empregado sob matrícula n.º 884, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – Estágio Probatório, instituída pela Portaria n.º 81/2026-DS, de 12 de junho de 2026.

PORTARIA N.º 91/2026-DS
de 20 de julho 2026

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no Ato 01/2024-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da Saae - Atibaia; **CONSIDERANDO** o Memorando 9.176/2026, em especial a página 555;

DETERMINA,

Artigo 1º reabertura de processo de sindicância, para apuração de fatos narrados no Memorando 1.328/2026, referentes às irregularidades no contrato 04/2020.

Artigo 2º - À Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 118/2025-DS, de 05 de setembro de 2025, fica estabelecido prazo de

Atos do Poder Executivo

45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 92/2026-DS
de 21 de julho de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020 e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeiros, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes empregados:

- I – Miki Moriyama
- II – Jhenifer Ferreira Lopes Pinheiro
- III – Caíque Augusto de Brito Peixoto
- IV – Jhony Matimoto Kubayashi

Art.2º - A ordem de atuação dos pregoeiros será determinada em escala interna.

Art.3º - Para cada pregão, o Chefe de Departamento responsável pela requisição do objeto licitado indicará um servidor do Departamento para atuar como apoio ao pregoeiro.

Art.4º - Ficam nomeados para exercer a função Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes empregados:

- I – Jhenifer Ferreira Lopes Pinheiro
- II – Carolina Pereira Marques
- III – Jhony Matimoto Kubayashi

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 72/2025-DS.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

Portaria 93/2026-DS
de 21 de julho de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020 e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes empregados:

- I – Carolina Pereira Marques
- II – Thiago Panfilos Santos
- III – Luciano Roberto do Carmo

Suplentes:

- IV – Amanda Magalhães da Silva
- V – Jhony Matimoto Kubayashi
- VI – Filipe Amorim Teodoro
- VII – Diego Barbosa Duarte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 61/2025-DS.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

Portaria N.º 94/2026-DS
de 21 de julho de 2026

O Ordenador de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, José Francisco Alves Pinto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei n.º 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:

39 - 40.100.17.512.0105.2278.31901100.04.110.....R\$ 15.000,00

PARA:

41 - 40.100.17.512.0105.2278.31901600.04.110.....R\$ 15.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotações se faz necessário para atender as despesas com pessoal.

Superintendência do SAAE, aos 21 de julho de 2026

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 379/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. CHARLES APARECIDO MITA, portador da cédula de identidade RG nº 26.234.610-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.884.858-40, designado na função gratificada de Supervisor da Unidade Municipal de Cadastro Rural, para cumular a função gratificada de **Chefe de Divisão de Cadastro Técnico e Planta Genérica de Valores**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **13 a 27 de julho de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 21 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 380/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. IZABELA MILENE TOMAZ DE MENEZES, portadora da cédula de identidade RG nº 48.960.469-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 404.824.858-84, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização**, na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **13 de julho a 1 de agosto de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 21 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 381/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. ROSELY LARA MONTACCI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.682.778 e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.977.048-77, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Professor Waldemar Bastos Buhler, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 25 de julho de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 21 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 382/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. GUILHERME SEIDY MORIMOTO, portador da cédula de identidade RG nº 47.039.538-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.005.678-62, designado na função gratificada de Supervisor de Controle e Execução de Despesas, para cumular a função gratificada de **Chefe de Divisão de Controle Orçamentário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **27 de julho a 15 de agosto de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 21 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 46.995/2026

DECRETO N.º 11.758
De 21 de julho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 173.909,15 (Cento e setenta e três mil e novecentos e nove reais e quinze centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 276 18.200.12.365.34.2105-4.4.90.51.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
05.297.0477 FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE TANQUE
NOVO PAC R\$173.909,15

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.297.0477 FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE TANQUE
NOVO PAC R\$173.909,15
2.4.1.2.50.2.1.01.00.00 PAR - Infantil

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de julho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Memorando n.º 46.996/2026

DECRETO N.º 11.759
De 21 de julho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 713 32.300.4.122.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 -
RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
05.100.0527 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO
FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM R\$2.600,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 713 32.300.4.122.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 -
RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
05.100.0528 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO
PETRÓLEO - FEP R\$5.700,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 713 32.300.4.122.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 -
RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
02.130.0000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO
NO DOMÍNIO ECONÔMICO R\$400,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.100.0527 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO
FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM R\$2.600,00
1.7.1.2.51.0.1.02.00.00 Cota-Parte da Compensação Financeira
de Recursos Minerais – CFEM

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Atos do Poder Executivo

05.100.0528 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO
PETRÓLEO - FEP R\$5.700,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do
Petróleo – FEP

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS
PÚBLICAS
Ficha 623 - 27.101.15.451.71.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 -
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
02.130.0000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO
NO DOMÍNIO ECONÔMICO R\$400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 21 de julho de 2026.**

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Paulo Rogerio Pimentel –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 46.997/2026

DECRETO Nº 11.760
De 21 de julho de 2026

**Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Orçamento de 2026.**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas
atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26
de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$
124.435,00 (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco
reais), para a seguinte dotação orçamentária:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
Ficha 195 16.102.13.392.27.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - EVENTOS

DE ATIBAIA
01.110.0000 GERAL R\$ 124.435,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
Ficha 190 - 16.102.13.392.25.2073-3.3.50.39.00.00.00.00 -
PROJETOS CULTURAIS
01.110.0000 GERAL R\$75.000,00

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
Ficha 192 - 16.102.13.392.26.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 -
IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E
REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS
01.110.0000 GERAL R\$49.435,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 21 de julho de 2026.**

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Samuel Quinto Feitosa –
SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 47.022/2026

D E C R E T O Nº 11.761
de 21 de julho de 2026

**Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Orçamento de 2026.**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas
atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26
de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de

Atos do Poder Executivo

R\$1.590.000,00 (Um milhão, quinhentos e noventa mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2278 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
05 - 40.300.17.512.0105.2278.31901600.04.110.....R\$ 90.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2278 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
10 - 40.300.17.512.0105.2278.33903900.04.110.....R\$ 700.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2282 GESTÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA
68 - 40.400.17.512.0105.2282.33909200.04.110.....R\$ 800.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
200 DIRETORIA DE FINANÇAS
2278 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
21 - 40.200.17.512.0105.2278.33903900.04.110.....R\$ 700.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
200 DIRETORIA DE FINANÇAS
2278 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

22- 40.200.17.512.0105.2278.33904000.04.110.....R\$ 300.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2278 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

3-40.300.17.512.0105.2278.31901100.04.110.....R\$ 590.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 21 de julho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–José Francisco Alves Pinto -
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 9.387/2025

DECRETO Nº 11.762
de 21 de julho de 2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, área total de 368,47 m², na Rua João Cifarelli, número 2.094 – Bairro do Tanque, neste Município para fins de instalação de estação elevatória de esgoto pela SAAE.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 5º, alínea e do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, a área total de 368,47 m², situada na Rua João Cifarelli, número 2.094 – Bairro do Tanque, neste Município, matrícula 125.949, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Atibaia, conforme Memoriais Descritivos e croquis, anexos ao Decreto.

Parágrafo Único. A desapropriação a que se refere o caput deste artigo destina-se a realizar de obras para área de implantação de EEE.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 21 de julho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– José Francisco Alves Pinto -
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

DocuSign Envelope ID: 9D758251-5B88-8A93-8013-28932A341E3B



RUA 21 DE MARÇO n.º 78-B CENTRO – FRANCISCO MORATO - SP, CEP 07901-040

Fones (11) 4609-1841

engenharia@bdg.eng.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Irineu Kleiniving e Maria Aparecida das Chagas**Endereço:** Rua João Cifarelli n.º 2.094 – Bairro Tanque – Atibaia SP**Local do Imóvel:** Rua João Cifarelli snº – Bairro Tanque – Atibaia SP**Nome:** Gleba 6-F – Matrícula 125.949 -RI Atibaia-SP**Inscrição Cadastral:** 17.098.025.00-0127427**Área (m2):** 368,47m2.

Descrição

Gleba 6-F com frente para a rua João Cifarelli, situado no bairro do Tanque, zona Urbana do município de Atibaia-SP, com a área de 368,47m², que assim se descreve: Inicia-se no ponto 19, intersecção da rua João Cifarelli com a gleba 7, desse ponto segue margeando a referida rua sentido Bragança Paulista-SP, pelo azimute de 39º10'13" e uma distância de 16,98 metros até atingir o ponto 16 e a Gleba 6-E (Matr.125.948), desse ponto deflete a direita e segue confrontando com Gleba 6-E (Matr.125.948) pelo azimute de 129º10'13" e uma distância de 25,00m até atingir o ponto 06 e a Gleba 6-G (Matr.125.950), desse ponto deflete a direita e segue confrontando com a Gleba 6-G (Matr.125.950), pelo azimute de 219º10'13" e uma distância de 11,50 metros, até atingir o ponto 5 e a Gleba 7, desse ponto deflete a direita e segue confrontando com a Gleba 7, pelo azimute de 299º00'55" e uma distância de 25,40 metros até atingir o ponto 19 e a Rua João Cifarelli, onde é o ponto de início desta descrição.

Bruno Ortis

Resp. Técnico: Bruno Daniel Ortis Gimenes

Engenheiro Civil

CREA: 5063096213-SP

ART: 2620262201034

Proprietário:

Irineu Kleiniving

RG: 3.400.701-2 SSP/SP

CPF: 154.333.558.-61

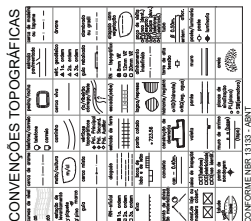
Proprietária:

Maria Aparecida Das Chagas

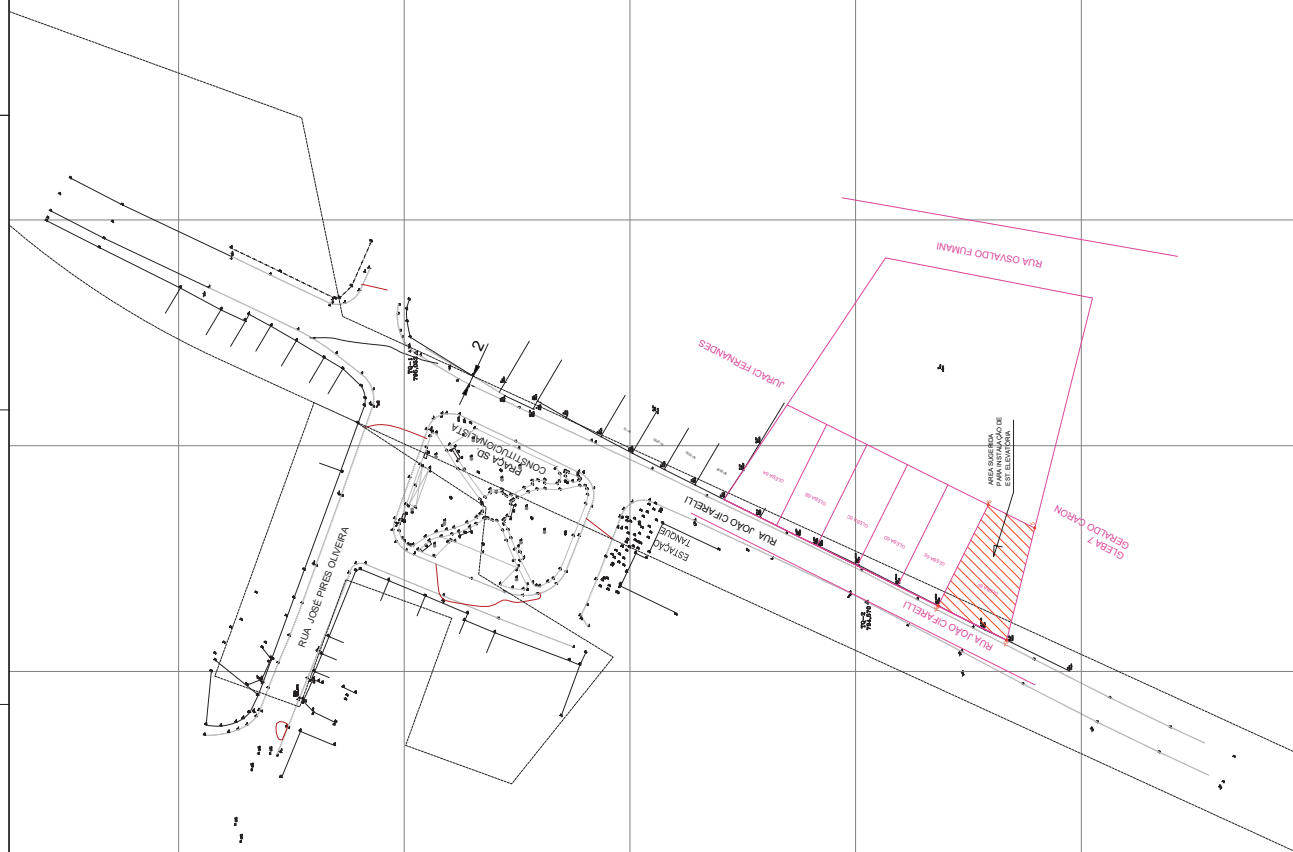
RG: 25.204.371-6 SSP/SP

CPF: 156.524.508.-35

Atos do Poder Executivo



PLANTA TOPOGRAFICA		F.U.
ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO CADASTRAL PARA IMPLANTACAO DE EE - TANQUE 6 LOCAL: RUA JOAO GFARELLI S/N - Maniaia 125.949 BAIRRO DO TANQUE - AUBAIA - SP PROPRIETARIO: IRINEU KLEINTING MARIA APARECIDA DAS CHAGAS DO CARIBE AT-BUG- DE-EE- TANQUE 006-07		
Situação: sem escala		
AT-BUG- DE-EE- TANQUE 006-07 1:500 1:1000 1:2000 1:4000 1:8000 1:16000 1:32000 1:64000 1:128000 1:256000 1:512000 1:1024000 1:2048000 1:4096000 1:8192000 1:16384000 1:32768000 1:65536000 1:131072000 1:262144000 1:524288000 1:1048576000 1:2097152000 1:4194304000 1:8388608000 1:16777216000 1:33554432000 1:67108864000 1:134217728000 1:268435456000 1:536870912000 1:1073741824000 1:2147483648000 1:4294967296000 1:8589934592000 1:17179869184000 1:34359738368000 1:68719476736000 1:137438953472000 1:274877906944000 1:549755813888000 1:1099511627776000 1:2199023255552000 1:4398046511104000 1:8796093022208000 1:17592186044416000 1:35184372088832000 1:70368744177664000 1:140737488355328000 1:281474976710656000 1:562949953421312000 1:1125899906842624000 1:2251799813685248000 1:4503599627370496000 1:9007199254740992000 1:18014398508881984000 1:36028797017763968000 1:72057594035527936000 1:144115188071055872000 1:288230376142111744000 1:576460752284223488000 1:1152921504568446976000 1:2305843009136893952000 1:4611686018273787904000 1:9223372036547575808000 1:18446744073095151616000 1:36893488146190303232000 1:73786976292380606464000 1:147573952584761212928000 1:295147905169522425856000 1:590295810339044851712000 1:1180591620678089703424000 1:2361183241356179406848000 1:4722366482712358813696000 1:9444732965424717627392000 1:18889465930849435254784000 1:37778931861698870509568000 1:75557863723397741019136000 1:151115727446795482038272000 1:302231454893590964076544000 1:604462909787181928153088000 1:1208925819574363856306176000 1:2417851639148727712612352000 1:4835703278297455425224704000 1:9671406556594910850449408000 1:19342813113189821700898816000 1:38685626226379643401797632000 1:77371252452759286803595264000 1:154742504905518573607190528000 1:309485009811037147214381056000 1:618970019622074294428762112000 1:123794003924414858857524224000 1:247588007848829717715048448000 1:495176015697659435430096896000 1:990352031395318870860193792000 1:1980704062790637741720387584000 1:3961408125581275483440775168000 1:7922816251162550966881550336000 1:15845632502325101933763100672000 1:31691265004650203867526201344000 1:63382530009300407735052402688000 1:126765060018600815470104805376000 1:253530120037201630940209610752000 1:507060240074403261880419221504000 1:1014120480148806523760838443008000 1:2028240960297613047521676886016000 1:4056481920595226095043353772032000 1:8112963840190452190086707544064000 1:16225927680380903780173750888128000 1:32451855360761807560347501776256000 1:64903710721523615120695003552512000 1:12980742144047323024139007104024000 1:25961484288094646048278014208048000 1:51922968576189292096556028416096000 1:103845937153778584193112056832192000 1:207691874307557168386224113664384000 1:415383748615114336772448227328768000 1:830767497230228673544896454657536000 1:1661534994460457347089792909315072000 1:3323069988920914694179585818630144000 1:6646139977841829388359171637260288000 1:13292279955683658776718343274520576000 1:26584559911367317553436686549041152000 1:53169119822734635106873373098082304000 1:106338239645469270213746746196164608000 1:212676479290938540427493492392329216000 1:425352958581877080854986984784658432000 1:850705917163754161709973969569316864000 1:1701411834327508323419947939138633728000 1:3402823668655016646839895878277267456000 1:6805647337310033293679791756554534912000 1:1361129		



Câmara da Estância de Atibaia

Extrato de Contrato 003/2026

Contratado; ELTON SANTOS BARBOSA; **Processo** n.º 036/2026 **Contrato** n.º 003/2026; **Objeto:** Serviço de manutenção periódica preventiva e manutenção corretiva do elevador da Câmara Municipal de Atibaia; **Valor do Contrato** R\$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais);

Prazo de Vigência: 24 meses, com início 05 (cinco) de agosto de 2026, vigendo até 05 (cinco) de agosto de 2028. **Dotação:** 3.3.90.39.00 –

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura:** 22 (vinte e dois) de julho de 2026.

Aline Penteado

Gestor do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM

Presidente

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 001/2026 – Edital n.º 001/2026. Processo n.º 92/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLETS E SUPORTES PARA TABLETS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. A sessão de processamento do pregão será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir do dia 22 de julho de 2026, às 10:00h, encerrando-se o recebimento inicial das propostas no dia 03 de agosto de 2026, às 10:00h. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico <http://www.camaraatibaia.sp.gov.br> ou no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F023-AF5B-D8E2-1908

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 21/07/2026 18:12:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F023-AF5B-D8E2-1908>